BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703

Sociedade de Capital Aberto

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na forma exclusivamente digital no dia 09 de dezembro de 2026, às 10 horas, sendo considerada como realizada na sede da Sociedade, Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reforma parcial do Estatuto Social da Sociedade no sentido de:

(i) no Artigo 56, incluir nova redação ao parágrafo primeiro para incorporar de forma expressa a faculdade dos §§ 2º e 3º do art. 10 da Resolução nº CMN nº 4.910/2021 e o art. 31-C da Resolução CVM nº 23/2021, com a renumeração dos parágrafos subsequentes;

(ii) no Artigo 61, alterar a redação do inciso "I" para contemplar o disposto no inciso "I" do § 2º do art. 31-C da Resolução CVM nº 23/2021, e desmembrar o inciso "IV" em incisos "IV" e "V", para refletir o previsto no inciso "I", §1º do art. 9º da Resolução CMN nº 4910/2021;

(iii) no Artigo 63, incluir o parágrafo único para contemplar o previsto no § 9º do art. 31-C da Resolução CVM nº 23/2021;

(iv) no Artigo 67, corrigir a numeração do inciso "IX" e incluir o inciso "XXIV" para contemplar o previsto no inciso "II" do § 2º do art. 31-B da Resolução CVM nº 23/2021; e

(v) no Artigo 70, alterar a redação dos parágrafos primeiro e segundo para refletir o disposto no art. 31-D, inciso "VI", e no art. 31-E da Resolução CVM nº 23/2021.

2. Ratificação expressa da eleição e dos atos praticados por membro de Comitê de Auditoria reconduzido além do 5º ano, convalidando retroativamente os efeitos no plano societário.

Na forma prevista no Artigo 5º, § 4º, da Resolução CVM nº 81/22, e alterações, o Banestes S.A. justifica ser mais adequada a realização da Assembleia Geral Extraordinária na forma exclusivamente digital, uma vez que este formato permite uma maior participação, pois viabiliza a presença de acionistas de qualquer localidade (Brasil e exterior), sem os custos com deslocamento. Para a Companhia, destaca-se a praticidade e melhor organização na condução dos trabalhos que envolvem a Assembleia, até mesmo antes de sua realização.

Comunicamos que:

- Para participar, o acionista ou seu procurador deverá realizar o cadastro na Plataforma Digital por meio do link: https://assembleia.ten.com.br/861001922, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81.

a) Boletim de Voto a Distância: o acionista poderá exercer o voto na Assembleia por meio do Boletim de Voto a Distância, nos termos do Seção III da Resolução CVM n.º 81/2022 e alterações, que deverá ser preenchido pela Plataforma Digital (https://assembleia.ten.com.br/861001922) ou exercido por prestadores de serviços, conforme orientações constantes no Manual da Assembleia Geral Extraordinária.

b) Plataforma Digital: para participar da Assembleia, por meio da Plataforma Digital, o acionista deverá solicitar o acesso à AGE por meio do preenchimento de um cadastro na Plataforma Digital (https://assembleia.ten.com.br/861001922), com antecedência de até 48 horas da realização da Assembleia, ou seja, impreterivelmente até o encerramento do expediente bancário do dia 07/12/2026, acompanhada da seguinte documentação:

- ✓ acionista - documento de identidade. O acionista pessoa jurídica deverá ser representado em conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, conforme o caso, e apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados da Ata de eleição dos Administradores, se for o caso.

- ✓ procurador – nos termos do artigo 126 da Lei n.º 6.404/1976, o acionista pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. O instrumento de mandato deverá, obrigatoriamente, conter o reconhecimento da firma do outorgante, sendo que a regularidade da procuração será examinada antes do início da Assembleia. O procurador deve apresentar ainda documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal. No caso de procurador de acionista pessoa jurídica, este deverá ser representado em conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, de acordo com o caso, e apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da representação acompanhados da Ata de eleição dos Administradores, se for o caso. Os documentos societários e instrumentos de mandato lavrados em língua estrangeira deverão estar notarizados e consularizados; traduzidos para o português, por Tradutor Público, com sua firma reconhecida; e registrados em Cartório de Títulos e Documentos. A Sociedade não adota procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

A não apresentação dos documentos necessários no prazo aqui previsto, em conformidade com o artigo 6º, §3º da Resolução CVM nº 81/2022, e alterações, inviabilizará a participação por meio da Plataforma Digital. Mais orientações estão detalhadas no Manual da Assembleia Geral Extraordinária.

- todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia se encontram à disposição dos acionistas na sede social da Sociedade, na Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930, nos sites de relações com investidores da Sociedade (https://ri.banestes.com.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

Vitória (ES), 13 de novembro de 2026.

Conselho de Administração

(a.) Maelcio Maurício Soares, Presidente; Kátya Elvira Paste e Sibiakaren Ribeiro Bozetti, Conselheiras; Carlos Artur Hauschild, João Luiz Pereira de Oliveira, José Marcos Travaglia, José Roberto Macedo Fontes, Marcello Rinaldi e Sebastião José Balarini, Conselheiros.